DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO OU DISTRATOAMIGÁVEL

Por esse instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, de agora em diante denominado **primeira distratante**, e de outro **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, com sede à Rua Mastrelo, n°. 420, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, portador do RG sob n°. 45.719.354 SSP/SP e do CPF n°. 384.035.908-22, doravante denominado **segundo distratante**, decidem firmar o presente instrumento de forma amigável, conforme contrato assinado por ambos na data de 11 de Julho de 2019, tendo por objeto a "Concessão de uso do bem público das dependências do Quiosque nº. 02 localizado na Praça Central "Orlando Junqueira de Oliveira".

1- o presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira distratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93;

2- através deste a primeira distratante compromete-se a não aplicar à segunda distratante nenhuma das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8666/93, e, em contrapartida, a segunda distratante compromete-se a não se insurgir administrativamenteou judicialmente, em qualquer tempo, contra a decisão que declarou a rescisão contratual;

3- as partes declaram, neste ato, que nada devem uma a outra, seja a que titulo for.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias.

Jaborandi, 06 de Abril de 2023.

_____
Prefeitura Municipal de Jaborandi
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
Testemunhas:

_____
_____

.....